

TERMO DE REFERENCIA

1 - DO OBJETO

1.1- "Contratação de um palestrante para encerramento da semana pedagógica dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2 - DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

2.1- As especificações dos materiais a serem adquiridos pelo Município de Monte Castelo/SC deverão compreender as especificações mínimas contidas abaixo:

Qtd e	MATERIAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de Palestra Pedagógica	7.500,00	7.500,00
			TOTAL R\$ 7.500,00

O valor total: R\$ 7.500, 00 (Sete mil e quinhentos reais)

2.2 DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA

2.2.1 O palestrante para efetivação da palestra precisa ter capacitação sobre o contexto educacional e o desenvolvimento humano para professores e os colaboradores escolares.

2.2.2 A palestra deverá conter assuntos motivacionais de cunho analítico e qualitativo.

2.2.3 Os casos onde deverá ser usado sistema com pontalete, deverão ser previsto a instalação de um sistema de drenagem no telhado, através de chapas metálicas de zinco, para que não ocorra a entrada de água no interior da residência. O pontalete e seus acessórios deverão atender as normas vigentes e apresentar certificação.

2.2.3 Os casos onde deverá ser aplicado a seguinte palestra será na semana pedagógica, onde é dedicada à explanação de atividades, práticas e falas voltadas para a adesão e ampliação do conhecimento. Além dessas capacitações promoverem autoestima e valores de cidadania.

2.2.4 Deverá ser previsto engajamento dos profissionais da educação, abordando de forma inspiradora os desafios e as possibilidades no cotidiano escolar.

3- DAS CONDIÇÕES GERAIS:

3.1- O objeto desta licitação será entregue no local determinado na Ordem de Compra.

3.2- O contrato terá a vigência de 1 (um) dia.

3.3- Prazo de Entrega: O objeto deverá ser entregue **EM ATÉ 4 (QUATRO) DIAS ÚTEIS**, contados do recebimento, pela contratada, da respectiva solicitação ou instrumento equivalente.

3.4- A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante indicação da Secretaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e prazo de validade dos mesmos;

3.5- O produto em questão será recebido e aplicado aos professores.

4 – DA JUSTIFICATIVA

4.1- A justificativa para contratar uma palestra motivacional para os professores reside na necessidade de valorizar, incentivar e apoiar o corpo docente, que enfrenta diariamente desafios complexos no exercício de sua profissão. Professores desempenham um papel fundamental na formação de cidadãos e no desenvolvimento da sociedade, mas muitas vezes lidam com sobrecarga de trabalho, desmotivação, falta de reconhecimento e a pressão por resultados. Uma palestra motivacional durante a semana pedagógica oferece um momento de inspiração e reflexão, ajudando os professores a resgatar o entusiasmo pela sua prática pedagógica, fortalecer sua autoestima e renovar o propósito no exercício da profissão.

5 - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1- Entregar o objeto deste no local supra citado e informado na Ordem de Compra;

5.2- Realizar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra;

5.3- Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do bem a ser adjudicado estabelecido na Ordem de Compra;

5.4- Manter, durante toda a execução da Ordem de Compra, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.1- Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a prestação de serviço, objeto desta licitação;

6.2- Efetuar o pagamento à Contratada em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal;

6.3- Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;

6.4- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;

6.5- Documentar as ocorrências havidas;

6.6- Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação.

6.7- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Secretaria da Educação e Cultura

Projeto At.
FONTE: 101
DESPESA: 26
ELEMENTO:3.3.90.39.48.00.00.00

8 - FISCAL

8.1- Ficará responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preço o funcionário público municipal da Prefeitura Municipal de Monte Castelo/SC, **Sra. Edinéia Rodrigues**, designado como **FISCAL DE CONTRATOS da Secretaria Municipal de Educação e Cultura** ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº **8.666/93**, com suas ulteriores alterações.

Monte Castelo-SC, 31 de janeiro de 2025.

Edinéia Rodriguês
Secretária de Assistência Social